

"Dispõe sobre crédito adicional ao Encamento vi gente e dá outras provi dências"

O Prefeito do Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Soube, saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Faz aberto no Departamento Consabíl e Jurídico da Prefeitura Municipal, um crédito adicional de valor de mil 80.000,00 (oitenta

mil reais), para fazer face às despesas das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Função Legislativa

3000 - Despesas Correntes

31 00 - Despesas de Gestão

31 30 - Serviços de Terciários e Encargos

006/31 32 - Outros Serviços e Encargos

...crf-80.000,00

Total da suplementação crf-80.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas de correntes do Artigo 1º desta Lei, fica o Departamento Contábil e Jurídico autorizado a proceder com a anulação parcial da dotação abusiva.

Função: Habitação e Urbanismo

212 - Áreas urbanas

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

116/80-4110 - Obras e Instalações ... crf-80.000,00

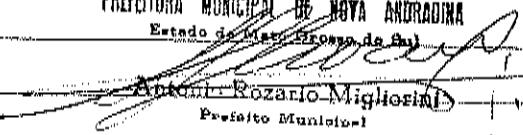
Total da Anulação Parcial crf-80.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 15 de Dezembro/70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

  
Antônio Rozario Migliorini  
Prefeito Municipal